



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124 de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, I e XX do Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando os objetivos do Programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (Programa GESAC) constantes na Portaria nº 2.662, de 13 de novembro de 2014 e suas alterações, do Ministério das Comunicações;

Considerando, ainda, as especificidades da Mesorregião do Marajó e a necessidade de implantação e acesso aos serviços de internet de qualidade às localidades mais remotas daquele Arquipélago;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para a implantação de um Ponto de Presença do Programa GESAC na Colônia de Pescadores Z-37 Sub Sede Parque Verde no Município de Currálinho no Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração